

Câmara Municipal de Castro

Ata da 453ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Castro.

Aos dezessete (17) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, as oito (08) horas e quarenta e cinco (45) minutos, no Plenário desta Casa Legislativa, sob a presidência da Vereadora Maria de Fátima Barth Antão Castro, secretariada pelos Vereadores Maurício Kusdra, primeiro (1º) Secretário e Rafael Casper Rabbers, (2º) Secretário, são iniciados os trabalhos, realizando-se a quadringentésima quinquagésima terceira Sessão Extraordinária desta Câmara Municipal. Expediente:- Leitura do Edital de Convocação e Memorando nº 02/2019, da Presidente desta Casa Legislativa, convocando os Vereadores para um período de Sessões Extraordinárias, que irá ocorrer nos dias dezessete (17) e dezoito (18) de julho do corrente, as oito (08) horas e trinta (30) minutos, no Plenário desta Casa Legislativa, para deliberar somente sobre o Veto total do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 50/2019, da Vereadora Presidente Maria de Fátima Barth Antão Castro, que Modifica a súmula e o artigo 36 da Lei nº 2.973/2014. Projeto de Lei nº 51/2019, do Poder Executivo Municipal, que Autoriza o ingresso do Município de Castro no Consórcio Intermunicipal Samu Campos Gerais - CIMSAMU e dá outras providências. Projeto de Lei nº 59/2019, do Poder Executivo Municipal, que Autoriza a doação de bens móveis inservíveis à entidade assistencial e dá outras providências. Projeto de Lei nº 64/2019, do Poder Executivo Municipal, que Altera dispositivo da Lei nº 3.600/2019 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária. Leitura dos Ofícios nº 458 e 463/2019, do Prefeito Municipal, solicitando a realização de Sessão Extraordinária, em caráter de urgência, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município em seu artigo 51, XIII, bem como o artigo 83 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, afim de que sejam discutidos e votados em regime de urgência os Projetos de Lei nº 51 e 59/2019. Esgotada a matéria para o expediente, passou-se à chamada, constando-se a presença de todos os Vereadores, exceto a do Vereador Joel Elias Fadel. Havendo número legal, passou-se para a Ordem do Dia. Antes de se proceder à votação do Veto, a Presidente expôs uma breve instrução de como funcionaria esta votação. Neste momento fez uso da palavra o Vereador Gerson, dizendo que o parecer dos Membros da Comissão Permanente de Constituição e Justiça referente a esta matéria, segundo previsão do Regimento Interno desta Casa Legislativa, deveria ter sido entregue aos Vereadores no prazo de três (03) dias, e, que o parecer foi lhes entregue hoje as oito (08) horas e cinquenta (50) minutos desta data dezessete (17) de julho, e, que, iria abster-se de votar, tendo em vista a necessidade de ouvir o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente primeiramente. Também fizeram uso da palavra os Vereadores José Otávio Nocera e Miguel Zahdi Neto, os quais disseram que iriam abster-se também de votar, em virtude do Regimento Interno não estar sendo observado. O Vereador Jovenil ao fazer uso da palavra também falou que iria abster-se de votar, devido ao fato de que para tanto iria necessitar das informações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A Presidente ao fazer uso da palavra, disse aos mencionados Vereadores que não cabe discussão na votação do Veto. Antes de se proceder a votação a Presidente disse que de acordo com o que determina o parágrafo único do artigo 40 da Lei Orgânica

S

RUR

43.



Câmara Municipal de Castro

Municipal, a votação do Veto é secreta, e, que de acordo com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu artigo 159, inciso XI, a apreciação do Veto depende de maioria absoluta e, que, conforme o disposto no artigo 161 do referido diploma legal, a Presidente também vota. Em seguida, a Presidente solicitou aos Vereadores Dirceu e Cezar que abrissem a urna para verifica-la, bem como solicitou que procedessem à contagem dos votos, e, após, rubricassem as cédulas. Em seguida a estas instruções, o Vereador Segundo (2º) Secretário, Rafael Casper Rabbers, procedeu à chamada dos Vereadores para a votação. Após a votação, o Veto Total do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 50/2019, foi rejeitado por sete (07) votos, havendo três (03) votos em branco e dois (02) favoráveis ao Veto. Em seguida, passou-se à discussão e votação das matérias em discussão e votação única. Requerimento dos Vereadores com fundamento no artigo 142, § 6º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitando a dispensa das exigências regimentais para que sejam discutidas e votadas em discussão e votação única as matérias constantes na Ordem do Dia. Projetos de Lei nº 51, 59 e 64/2019. Com onze (11) assinaturas. Discussão e votação única do Projeto de Lei nº 51/2019, com Emenda Modificativa apresentada pelos Membros da Comissão Permanente de Constituição e Justiça, com parecer favorável dos Membros da referida Comissão, bem como com parecer favorável dos Membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, com a Emenda Modificativa. Em discussão a Emenda Modificativa, fez uso da palavra o Vereador Gerson, dizendo que o Prefeito pode definir o custo do rateio por Decreto Municipal, que isto tem que ser apurado, que as informações que tem é que recursos do governo federal e estadual até podem vir, talvez diminua um custo que é um custo de mercado, por exemplo, para manter o SAMU em Castro, que aqui ainda vai ser como uma base do SAMU, e, que, esta casa criar o teto por habitante do Município no valor de dezenove (0,19) centavos não é prudente, que "puxando-se para o bom senso" e coerência das matérias legislativas, mesmo porque deve haver uma previsão orçamentária para tanto, e, é dentro desta previsão que o Prefeito vai agir, não vai fugir disso e se fugir disso o Prefeito estará ferindo a Lei de Responsabilidade Fiscal, a lei que o Tribunal de Contas orienta todas as Prefeituras e "nós aqui na Câmara". Desta forma, estando a Secretária Municipal de Saúde em Plenário, requereu verbalmente à Presidente, de acordo com o disposto no § 2º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que dispõe sobre as prerrogativas da Presidente deste Poder Legislativo, que solicitasse à Secretária Municipal de Saúde a apresentação de esclarecimentos sobre o custo e rateio referente a esta matéria. A Presidente então convidou os Vereadores, a Secretária Municipal de Saúde, o Procurador do Município, também presente em Plenário e os Assessores Jurídicos desta Casa Legislativa para que fizessem uma pequena reunião para discutir este assunto, suspendendo esta Sessão para tanto. Reabertos os trabalhos, passou-se à Discussão e votação da Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 51/2019, proposta pelos Membros da Comissão Permanente de Constituição e Justiça, tendo feito uso da palavra o Vereador Maurício, Presidente desta Comissão, momento no qual solicitou a retirada da emenda proposta. Em discussão, e após em votação, a solicitação de retirada da Emenda Modificativa pelo Vereador Maurício, esta

or you



Câmara Municipal de Castro

foi aprovada por unanimidade. Em discussão, e após em votação, o Projeto de Lei nº 51/2019, foi aprovado por unanimidade, sem a Emenda Modificativa apresentada pelos Membros da Comissão Permanente de Constituição e Justiça. Discussão e votação única do Projeto de Lei nº 59/2019, com parecer favorável dos Membros das Comissões Permanentes de Constituição e Justiça e Finanças e Orçamento, em discussão, fez uso da palavra o Vereador Maurício, dizendo que é interessante o Município fazer repasse do que não é servível, que analisando a Justificativa deste projeto pode observar que este espaço se destinará ao Agroleite, e, que, indicava a sala do Cursinho Solidário para ser utilizada para a colocação de bens inservíveis, já que este assunto é mais importante do que os alunos do Cursinho Solidário, que a Casa da Criança e do Adolescente Padre Marcelo Quilicci precisa. Encerrada a discussão, e após em votação, foi aprovado por unanimidade. Discussão e votação única do Projeto de Lei nº 64/2019, com parecer dos Membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento solicitando ao Executivo Municipal o envio de demonstrativos referentes aos anos de 2017 e 2018, para possibilitar a melhor análise possível desta proposição. A Presidente acatando o referido parecer retirou este projeto da Ordem do Dia, encaminhando-o à Secretaria desta Casa, para que proceda ao solicitado. Não havendo mais matéria a deliberar-se na Ordem do Dia, a Presidente agradeceu a presença e a colaboração de todos nesta Sessão, encerrando-a. E, para constar, eu, Maurício Kusdra, primeiro (1º) Secretário, determinei fosse lavrada a presente ata, que vai assinada pela Presidente e Vereadores presentes.

Jerro Jums

of Wahit to

But June